

Deferido com condicionantes, Portaria nº1805704/2020. *Processo nº 18204/2020, Usuário: Auto Posto Netinho Ltda., Carmo do Rio Claro, Deferido com condicionantes, Portaria nº1805706/2020. *Processo nº 07430/2020, Usuário: José Carlos Pacetti, Machado, Deferido com condicionantes, Portaria nº1805707/2020. *Processo nº 14304/2020, Usuário: Giuliano Procópio, Ipuíuna, Deferido com condicionantes, Portaria nº1805709/2020. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Sul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Varginha, 30 de Julho de 2020.

30 1381857 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga, do Triângulo Mineiro & Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo: 25940/2015. Empreendedores: Usuários de Água do Córrego Santa Bárbara – Trecho III: Laércio Antônio Crippa, Luiz Carlos Martins, Félix Miyoshi Shimokomaki, Jair Juarez Alves, João Batista de Moraes, Município: Monte Carmelo, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01225/2020.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA, TRIÂNGULO MINEIRO & ALTO PARANAÍBA. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 30 de Julho de 2020.

30 1381418 - 1

A Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam no uso de sua atribuição estabelecida no Art. 12, inciso IV da Lei nº 21.972 de 21/01/2016, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Cancelamentos: Cancela-se o processo nº. 23012/2019. Requerentes: Usuários de Água da Bacia do Rio Picão. Motivo: Por ser inserido na Portaria Coletiva nº. 01224/2020 do processo nº 10493/2018. Município: Bom Despacho – MG. Cancela-se o processo nº. 19989/2015. Requerente: Sólida Participações S.A. CNPJ: 09.414.728/0001-34. Motivo: Por ser inserido na Portaria Coletiva nº. 01224/2020 do processo nº 10493/2018. Município: Bom Despacho – MG. Cancela-se a portaria nº. 1205280 publicada dia 25/06/2019. Outorgado: Roberto José de Araújo. CPF: 274.904.756-00. Motivo: Por ser inserido na Portaria Coletiva nº. 01224/2020 do processo nº 10493/2018. Município: Bom Despacho – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site da IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 30 de Julho de 2020.

Marília Carvalho de Melo - Diretora-Geral do IGAM.

30 1381510 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Norte de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 31995/2019, Usuário: Reginaldo Nascimento de Almeida, São Francisco, Deferido com condicionantes, Portaria nº1605698/2020. *Processo nº 34053/2019, Usuário: Condomínio do Edifício Jardim São Luís, Montes Claros, Deferido com condicionantes, Portaria nº1605699/2020. *Processo nº 15976/2015, Usuário: Carlos Alberto de Souza Junior, Jaíba, Deferido com condicionantes, Portaria nº1605857/2020. *Processo nº 25657/2017, Usuário: Polígono Veículos e Peças Ltda., Montes Claros, Deferido com condicionantes, Portaria nº1605872/2020. *Processo nº 46642/2019, Usuário: André Luís Aguiar, Montes Claros, Deferido com condicionantes, Portaria nº1605894/2020.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 30 de Julho de 2020.

30 1381853 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Zona da Mata, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Arquivamentos: Arquivou-se o processo nº 19497/2017 de 21/07/2017. Requerente: D. R. Extração e Comércio de Arcia LTDA - ME. CNPJ: 10.732.593/0001-34. Curso d'água: Sem denominação. Motivo: A apresentação incompleta da complementação de que trata o caput ou o seu atendimento de forma intempestiva acarretarão no arquivamento do pedido de outorga de direito de uso de recursos hídricos, nos termos do art. 23, §3º do Decreto Estadual nº 47.705/2019. Município: Pedro Teixeira - MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Ubá, 30 de Julho de 2020.

30 1381588 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretário: Otto Alexandre Levy Reis

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE Nº 10.208, DE 28 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre providências de formalizar o posicionamento, nos termos da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, e da Lei nº 21.710, de 30 de junho de 2015, de servidora lotada no quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em cargo nas carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto na Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, no artigo 12 da Lei nº 15784, de 27 de outubro de 2005 e no artigo 5º Decreto nº 44.141 de 27 de outubro de 2005, do artigo 2º da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 45.905, de 03 de fevereiro de 2012, Resolvem:

Art. 1º Fica formalizado, nos termos do artigo 6º, caput e § 1º da Lei nº 21.710 de 30 de junho de 2015, o reposicionamento da servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrante da carreira de Professor de Educação Básica, pertencente ao Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, a que se refere a Lei nº 15.293, de 5 de agosto de 2004 na forma do Anexo I desta Resolução, tendo em vista decisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 29/2012, na qual foi absolvida e o seu despacho foi publicado no BO de 30/05/2015. Em virtude da decisão, o seu retorno ao trabalho ocorreu em 15/06/2015, o que lhe garantiu o direito ao reposicionamento nos termos da Lei 21.710/2015.

Art. 2º Para o posicionamento de que trata esta Resolução, foram considerados os registros funcionais e financeiros constantes do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, cuja inclusão e manutenção são de responsabilidade da instituição de lotação ou aposentação do servidor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2015.

Belo Horizonte, 28 de julho de 2020.
OTTO ALEXANDRE LEVY REIS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

JULIA SANT'ANNA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I
(a que se refere o art. 1º da Resolução)

Nome da servidora	Masp-dv	Regional	POSICIONAMENTO - SUBSÍDIO 2011				Reposicionamento Lei nº 21.710/2015				
			Adm.	Código Classe	Descrição da Classe	Nível	Grau	Código Classe	Nível	Grau	Carga Horária Semanal
Liborina Maria Cavalcante Pimenta	248820-3	Almenara	02	PEB	Professor de Educação Básica	TI	A	PEB	I	A	24

30 1381832 - 1

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº052, DE 29 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre progressão de servidores do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais, de que trata a Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e, considerando o disposto no art. 16 da Lei nº 15.470/2005, RESOLVE:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO na carreira de Médico Perito-MP; Gestor Governamental-GGOV; Agente Governamental-AGOV; Auxiliar de Serviços Operacionais-AUSG; Oficial de Serviços Operacionais-OSO; Auxiliar Administrativo de Telecomunicações-AAATEL; Assistente Administrativo de Telecomunicações-ASTEL de servidores lotados na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, que atendem ao disposto no art. 16 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005, relacionados no anexo 1 desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de vigência apontada no Anexo 1.

Belo Horizonte, 29 de julho de 2020.
OTTO ALEXANDRE LEVY REIS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO I
(a que se refere o art. 1º desta Resolução)

MASP	NOME	Adm	Cargo	Situação anterior		Situação atual		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
3550696	Adilson José dos Santos	1	GGOV	IV	G	IV	H	30.06.2020
3697430	Airton Márcio Cruz	1	GGOV	IV	G	IV	H	30.06.2020
3553450	Amsterdã Ferreira Soares	1	AGOV	V	D	V	E	30.06.2020
3523388	Ana Maria Chaves	1	GGOV	IV	G	IV	H	30.06.2020
2741528	Andréa Maria de Sá Costa	1	AGOV	IV	G	IV	H	30.06.2020
9052333	Ângela Maria de Carvalho	1	AGOV	V	D	V	E	30.06.2020
3464948	Ângelo Luiz Resende	1	AGOV	IV	G	IV	H	30.06.2020
3556164	Antônio da Conceição Silva	1	AGOV	V	D	V	E	30.06.2020
9009267	Antônio Márcio dos Santos	1	GGOV	IV	G	IV	H	30.06.2020
2627503	Antônio Tadeu Pereira Gonçalves	1	OSO	IV	G	IV	H	30.06.2020
3513538	Carlos Alberto de Paula	1	AGOV	V	D	V	E	30.06.2020
9034117	Cássia Avelar de Sá	1	AGOV	V	D	V	E	30.06.2020
3717105	Cecília Gaspar Espindola	1	GGOV	IV	G	IV	H	30.06.2020
3561354	Celso Idamiano da Silva	1	GGOV	IV	G	IV	H	30.06.2020
3697232	Cláudia Aparecida Coelho Barbosa	1	GGOV	IV	G	IV	H	30.06.2020
3856002	Cláudia Maria Bortot Falabella	1	AGOV	IV	G	IV	H	30.06.2020
9009176	Denise Moreira	1	GGOV	IV	G	IV	H	30.06.2020
3657889	Edilaine Costa Ferreira	1	AAATEL	V	F	V	G	30.06.2020
9022120	Fernandes Bessone Ameijide	1	GGOV	IV	G	IV	H	30.06.2020
3532942	Flávia Carvalho Caldas	1	AUSG	IV	F	IV	G	30.06.2020
3574241	Geraldo Magela Medeiros	1	GGOV	IV	G	IV	H	30.06.2020
3466828	Giovanni Alphonsus de Guimarães	1	AGOV	IV	G	IV	H	30.06.2020
3666724	Helena Monteiro Mathias	1	AUSG	IV	G	IV	H	30.06.2020
3661386	Jane Lopes Denicoli Meneses	1	AUSG	IV	G	IV	H	30.06.2020
9052366	João Antônio Gonçalves	1	AGOV	V	D	V	E	30.06.2020
3502234	Joel Assis de Freitas	1	OSO	IV	G	IV	H	30.06.2020
3652179	José Cláudio Azevedo dos Reis	1	AGOV	IV	G	IV	H	30.06.2020
10921245	Jovana Sérgio Veiga Lima	3	MP	III	C	III	D	02.07.2020
3514452	Juliana Ponzio Araújo de Melo Pereira	1	GGOV	IV	G	IV	H	30.06.2020
3592581	Luiz Carlos Pena	1	GGOV	IV	G	IV	H	30.06.2020
3809308	Luiz Antônio de Matos	1	AUSG	IV	G	IV	H	30.06.2020
3593894	Magnus Antônio Gusman	1	GGOV	IV	E	IV	F	30.06.2020
9044157	Márcia da Conceição Lopes da Fonseca	1	GGOV	IV	G	IV	H	30.06.2020
3596145	Marcus José de Paula Lacorte	1	AGOV	IV	G	IV	H	30.06.2020
2704864	Maria Aparecida Cidinha da Silva	1	AGOV	IV	G	IV	H	30.06.2020
3494341	Maria Célia Passos Simões	1	GGOV	IV	G	IV	H	30.06.2020
2630911	Maria Irma das Graças Nether Nassau	1	AGOV	IV	G	IV	H	30.06.2020
3814928	Maria Laura Dias Viana	1	GGOV	IV	F	IV	G	30.06.2020
3536778	Maria Lúcia Monteiro	1	AAATEL	V	F	V	G	30.06.2020
3523438	Marilene Coelho Viana	1	AGOV	IV	G	IV	H	30.06.2020
3675576	Marilene Tavares de Souza	1	GGOV	IV	G	IV	H	30.06.2020
3465002	Marlene Sebastiana Calixto	1	GGOV	IV	G	IV	H	30.06.2020
2034908	Neusa Maria Motta Feres	2	GGOV	IV	F	IV	G	30.06.2020
3748704	Raquel Furst Miranda	1	AGOV	IV	G	IV	H	30.06.2020
3619228	Rogério Gonçalves Motoso	1	GGOV	IV	G	IV	H	30.06.2020
3848884	Ronaldo de Souza Ribeiro	1	AUSG	IV	G	IV	H	01.07.2020
2768737	Ronaldo Santos Duarte	1	AGOV	IV	F	IV	G	30.06.2020
3620614	Rosângela Vidal de Almeida	1	AGOV	IV	G	IV	H	30.06.2020

30 1381404 - 1

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 053, DE 29 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre progressão de servidores do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais, de que trata a Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e, considerando o disposto no art. 16 da Lei nº 15.470/2005, RESOLVE:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO na carreira de Agente Governamental – AGOV e de Gestor Governamental - GGOV, aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, que atendem ao disposto no art. 16 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005, relacionados no anexo 1 desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de vigência apontada no Anexo 1.

Belo Horizonte, 29 de julho de 2020.
OTTO ALEXANDRE LEVY REIS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO I
(a que se refere o art. 1º desta Resolução)

MASP	NOME	Adm	Cargo	Situação anterior		Situação atual		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
11512050	Ana Carolina de Barros Neves	2	GGOV	III	C	III	D	02.06.2020
13932785	Gustavo Costa de Souza	1	GGOV	I	B	I	C	10.06.2020
13934567	Janaina do Carmo Fialho	1	GGOV	I	B	I	C	10.06.2020
7530751	Karina Teixeira Ribeiro	1	GGOV	I	B	I	C	10.06.2020
13411327	Larissa Barra Vidal de Oliveira	1	GGOV	III	C	III	D	16.06.2020
3592284	Luís Alberto Marcondes	1	AGOV	IV	A	IV	B	15.06.2020
3617875	Ricardo Guimarães Assis	1	AGOV	V	B	V	C	18.06.2020

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/IPSEMG Nº 10.210, DE 29 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a formalização do reposicionamento de servidor lotado no quadro de pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG, nos termos do Decreto nº 45.274, de 30 de dezembro de 2009 e EC 70, de 29 de março de 2012. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado e do PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPSEMG, considerando o disposto na Lei nº 15.465 de 13 de janeiro de 2005, no art. 16 da Lei nº 15.961, de 30 de dezembro de 2005 e no Decreto nº 45.274, de 30 de dezembro de 2009 e EC 70 de 29 de março de 2012, RESOLVEM:

Art. 1º Para viabilizar a aplicação do disposto na Emenda à Constituição da República nº 70, de 29 de março de 2012, fica formalizado, nos termos do Decreto nº 45.274, de 30 de dezembro de 2009 na forma indicada no Anexo único desta Resolução, o reposicionamento de servidor do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG. Tendo vista acertona vida funcional do servidor.

§1º O anexo referido no caput identifica o reposicionamento de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, reposicionado conforme critérios descritos no artigo 4º do Decreto nº 45.274, de 30 de dezembro de 2009.

§2º - O reposicionamento formalizado na forma indicada no Anexo Único, desta Resolução Conjunta, terá efeito retroativo a 29 de março de 2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de julho de 2020.
OTTO ALEXANDRE LEVY REIS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

MARCUS VINICIUS DE SOUZA
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º desta Resolução Conjunta)

FORMALIZA REPOSIÇÃOEM CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE SEGURIDADE SOCIAL INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPSEMG CARREIRA DE ANSS – ANALISTA DE SEGURIDADE SOCIAL SERVIDOR INATIVO- INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS

MASP	NOME	ADM	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	BASE LEGAL
10716009	José Francisco Javier Vilchez Icaza	1	ANSS	II	H	Art 4º do Decreto 45.274/09 Nat (40.283)



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202007310105030116.